



DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	
INTERESSADO	Vice-Presidência
ASSUNTO	Indicação de Membro CONDEMA de Ribeirão Pires

DELIBERAÇÃO Nº 67/2023 – CPUAT - CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Ofício nº 03/2023 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ribeirão Pires, solicitando a indicação de membro Titular e Suplente;

Considerando o e-mail da Vice-Presidência, solicitando a indicação de representantes do CAU/SP para composição do referido Conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 – Aprovar a indicação da Arquiteta e Urbanista **Mariângela Portela da Silva** para exercer a função de Titular no CONDEMA de Ribeirão Pires;

2 – Encaminhar esta deliberação à Vice-Presidência e à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** das conselheiras: Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amâncio, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo-SP, 13 de abril de 2023.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

André Ferreira de Magalhães
Assistente Administrativo do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES, Assistente Administrativo(a)**, em 14/04/2023, às 10:57, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **02A7D970** e informando o identificador **0027125**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.000748/2023-75

0027125v